



Processo Legislativo 113/2025

De: Camila F. - DVLEG

Para: SECLEG - Secretaria Legislativa

Data: 18/11/2025 às 15:32:31

Setores (CC):

SECLEG, DVLEG

Setores envolvidos:

SECLEG, DVLEG, CCJR, PGL

Projeto de Decreto Legislativo nº 086/2025

Projeto de Decreto Legislativo Nº*:

086

Ementa*:

Concede Diploma de Gratidão do Município de Embu-Guaçu à Sra. Patrícia Aparecida Ferreira Luz.

Vereadores:

Isaias Coelho - PSD

O presente **Processo Legislativo Eletrônico** reúne todos os atos e documentos referentes à tramitação do **Projeto de Decreto Legislativo**, em conformidade com o disposto no **art. 39, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica do Município** e nos **arts. 125-A e 132-A da Resolução nº 001/1991 – Regimento Interno**.

Nos termos das normas citadas, a tramitação, assinatura e comunicação entre os Poderes Legislativo e Executivo ocorrem por meio eletrônico, assegurando autenticidade, integridade e validade jurídica dos atos, com fundamento na Lei Federal nº 14.063/2020.

**SECRETARIA LEGISLATIVA
CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU**

Rua Emília Pires, nº 135 – Centro – CEP 06900-130 – Embu-Guaçu/SP
Tel. (11) 4662-1650 – e-mail: legislativo@embuguacu.sp.leg.br

—
Camila Roberta Ferreira

Agente de Serviços Legislativos e Serviços de Apoio ao Plenário

div.legislativa@embuguacu.sp.leg.br

Anexos:

PDL_0862025.docx

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Camila Roberta Ferreira	18/11/2025 15:32:53	1Doc CAMILA ROBERTA FERREIRA CPF 216.XXX.XXX-40

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cmembuguacu.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **4CC9-8A7B-2C1C-7B88**

Processo Legislativo 1- 113/2025

De: Camila F. - DVLEG

Para: DVLEG - Divisão de Serviços Legislativos

Data: 18/11/2025 às 15:34:18

Certifico que o **Projeto de Decreto Legislativo nº 086/2025**, de autoria do **Vereador Isaias Coelho**, encontra-se devidamente autuado e numerado, aguardando a assinatura digital do autor no sistema 1DOC para prosseguimento da tramitação regimental.

—
Camila Roberta Ferreira

Agente de Serviços Legislativos e Serviços de Apoio ao Plenário

div.legislativa@embuguacu.sp.leg.br

Anexos:

PDL_0862025.pdf

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Camila Roberta Ferreira	18/11/2025 15:34:39	1Doc CAMILA ROBERTA FERREIRA CPF 216.XXX.XXX-40

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cmembuguacu.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **0EF7-B2A2-5483-F4AB**



CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

O Vereador Isaías Coelho, no uso de suas atribuições legais, submete ao Plenário da Câmara Municipal de Embu-Guaçu o seguinte Projeto de Decreto Legislativo:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 086/2025

Concede Diploma de Gratidão do Município de Embu-Guaçu à Sra. Patrícia Aparecida Ferreira Luz.

O Vereador João Domingues Mendes, Presidente, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte:

Art. 1º Concede Diploma de Gratidão do Município de Embu-Guaçu à Sra. Patrícia Aparecida Ferreira Luz, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à comunidade por meio do projeto voluntário "Quem Ama, cuida", que alia a solidariedade social à preservação ambiental, contribuindo significativamente para o bem-estar dos munícipes e para o desenvolvimento sustentável da cidade.

Art. 2º As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo serão cobertas com recursos próprios de verbas consignadas no orçamento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Embu-Guaçu, 13 de novembro de 2025.


Isaías Coelho
Vereador - PSD



CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA

A presente homenagem tem por objetivo reconhecer e valorizar o trabalho inspirador desenvolvido pela Sra. Patrícia Aparecida Ferreira Luz, cidadã que representa com orgulho o espírito solidário e consciente do povo embuguaçuense.

Patrícia Aparecida Ferreira Luz nasceu e cresceu em Embu-Guaçu e traz no sangue o amor pela religiosidade e pelo meio ambiente. Desde pequena, teve na família um exemplo de fé — sua mãe — que sempre levava as filhas à igreja e frequenta, até os dias de hoje, a comunidade católica local.

Quanto à questão da reciclagem, Patrícia sempre esteve engajada em pautas socioambientais. Iniciou seu projeto de reciclagem dentro do colégio onde trabalhava e, com o tempo, essa onda de carinho se estendeu até a igreja católica da cidade. Por conta disso, o projeto “Quem Ama, Cuida” tem ajudado diversas famílias em situação de vulnerabilidade a terem acesso a itens básicos, mas essenciais à vida, como a alimentação.

Hoje, o projeto conta com uma rede de apoio enorme e a tendência é que continue crescendo. O trabalho é feito com muito amor e cuidado e tem à frente da coleta, separação e venda dos resíduos a própria Patrícia e seu esposo, Hugo Wickbold Luz. Atualmente, eles contam com o apoio de inúmeros munícipes que abraçaram a causa e colaboram ativamente para que os resultados desse projeto alcancem cada vez mais famílias.

A beleza do “Quem Ama, Cuida” não está apenas na arrecadação de recursos convertidos em alimentos, mas também no cuidado com o meio ambiente — cuidando ativamente do verde tão lindo que cobre a nossa cidade.

Uma ideia que nasceu de um casal que fazia reciclagem, transformou-se em uma corrente de solidariedade que envolve uma escola inteira e uma comunidade religiosa mobilizada por esta causa. A tendência é que o projeto continue se expandindo, levando essa proposta socioambiental para todo o município e permitindo que Embu-Guaçu se torne referência em cuidado com o meio ambiente e com o próximo mais vulnerável.

Diante disso, a concessão do Diploma de Gratidão do Município de Embu-Guaçu à Sra. Patrícia Aparecida Ferreira Luz é um reconhecimento mais do que justo, por seu exemplo de cidadania, amor e dedicação à nossa cidade e ao nosso povo.



CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

APOIO AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 086/2025:

Toninho do Valflor
Vereador – UNIÃO BRASIL

Clebinho Jogador
Vereador – PODEMOS

Lucas da Saúde
Vereador – UNIÃO BRASIL

Maicon Siqueira
Vereador – UNIÃO BRASIL

Joãozinho do Cavalo
Vereador – UNIÃO BRASIL

Engenheiro Barros
Vereador – SOLIDARIEDADE

Elton Camargo Corrêa
Vereador – SOLIDARIEDADE

Vinícius do Mané
Vereador – UNIÃO BRASIL

Douglas da Analice
Vereador – SOLIDARIEDADE

Márcia Almeida
Vereadora – PODEMOS

Carlos Tatto
Vereador – PT

David Reis
Vereador – MDB

Processo Legislativo 2- 113/2025

De: Camila F. - DVLEG

Para: DVLEG - Divisão de Serviços Legislativos

Data: 18/11/2025 às 15:35:46

Certifico a inclusão do **Projeto de Decreto Legislativonº 086/2025**, de autoria do **Vereador Isaías Coelho**, no **Expediente em Geral da 35ª Sessão Ordinária**, realizada em 13 de novembro de 2025, para leitura e conhecimento do Plenário.

—
Camila Roberta Ferreira

Agente de Serviços Legislativos e Serviços de Apoio ao Plenário

div.legislativa@embuguacu.sp.leg.br

Anexos:

Expediente_35_Ord_.pdf

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Camila Roberta Ferreira	18/11/2025 15:36:04	1Doc CAMILA ROBERTA FERREIRA CPF 216.XXX.XXX-40

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cmembuguacu.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **9A27-BE62-1EF2-5D6A**



Câmara Municipal de Embu-Guaçu

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Pauta da 35ª SESSÃO ORDINÁRIA de 2025 da 1ª Sessão Legislativa da 15ª Legislatura (2025 - 2028) Legislatura

Identificação Básica

Tipo de Sessão: SESSÃO ORDINÁRIA

Abertura: 13/11/2025 - 10:00

Encerramento: -

Correspondências

(Recebida) DIV Nº 036/2025 - EXPEDIENTE RECEBIDO DO PREFEITO

Data: 12/11/2025

Assunto: Lei nº 3408-2025; Decreto nº 3.335/2025; Portarias nº 1.056 à 1.076-2025;

(Recebida) PRES Nº 035/2025 - EXPEDIENTE DA PRESIDÊNCIA

Data: 12/11/2025

Assunto: Ofício nº 253/2025: Indicações nºs 850; e 858 a 862/2025 - Prefeito Municipal; Ofício nº 254/2025: Indicações nº 848; e 853 a 857/2025 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos; Ofício nº 255/2025: Indicação nº 849/2025 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos; Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte; Ofício nº 256/2025: Indicação nº 847/2025 - Diretor do Departamento de BemEstar Animal; Ofício nº 257/2025: Moção nº 107/2025 - Prefeito Municipal; Secretaria Municipal de Saúde; Ofício nº 258/2025: Moção nº 108/2025 - Secretaria Municipal de Educação; Direção da Escola Municipal Prof. Ivani Novaes; Conselho Municipal de Educação; Ofício nº 259/2025: Requerimento nº 296/2025 Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP; DATA DE ENVIO: 10/11/2025

(Recebida) INF Nº 006/2025 - INFORMATIVO

Data: 12/11/2025

Assunto: Com base no Art. 161 do Regimento Interno, a Comissão de Constituição, Justiça e redação APROVOU os seguintes Projetos: Projeto de Lei nº 090/2025: Dispõe sobre a denominação de Rua José Pascoal da Silva a Rua 14 do loteamento Jardim Madalena, de autoria do Vereador Isaias Coelho; Projeto de Lei nº 091/2025: Dispõe sobre a denominação de Rua Joaquim Ribeiro de Souza, antiga Rua sem nome, de autoria do Vereador Lucas da Saúde; Projeto de Lei nº 100/2025: Dispõe sobre o prolongamento da Rua Helena Schunck Domingues, localizada no bairro Itararé, de autoria da Vereadora Márcia Almeida; Projeto de Lei nº 104/2025: Dispõe sobre a denominação de Viela Alzira Andrade de Paiva a antiga Viela sem nome, de autoria do Vereador Maicon Siqueira; Projeto de Lei nº 105/2025: Dispõe sobre a denominação de Travessa José Leônidas de Paiva a antiga Travessa sem nome, de autoria do Vereador Maicon Siqueira.



Câmara Municipal de Embu-Guaçu

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Pauta da 35ª SESSÃO ORDINÁRIA de 2025 da 1ª Sessão Legislativa da 15ª Legislatura (2025 - 2028) Legislatura

Expedientes

Matérias do Expediente

Matéria	Ementa	Situação
1 - ATA nº 34 de 2025 Processo: - Autor: MESA DIRETORA - MESA	Ata Resumida da 34ª SESSÃO ORDINÁRIA de 2025 da 1ª Sessão Legislativa da 15ª Legislatura	Não informada
2 - INDICAÇÃO nº 863 de 2025 Processo: - Autor: Lucas da Saúde	Ao Secretário de Infraestrutura e Serviços Urbanos - remoção de entulho na Rua Josivaldo Jesus da Cruz, nº 10 - Pq. São Paulo - Cipó.	Não informada
3 - INDICAÇÃO nº 864 de 2025 Processo: - Autor: Lucas da Saúde	Ao Secretário de Infraestrutura e Serviços Urbanos, que inclua no cronograma de serviços, a manutenção na Travessa Tamochunas - PQ. Itararé.	Não informada
4 - INDICAÇÃO nº 865 de 2025 Processo: - Autor: Vinicius do Mané	À SABESP - extensão da rede de esgoto a Rua Gabriel Campos de Andrade, antiga Rua Gino Maestripieri, bairro Parque Nova Cipó - Embu-Guaçu.	Não informada
5 - INDICAÇÃO nº 866 de 2025 Processo: - Autor: Lucas da Saúde	Ao Secretário de Infraestrutura e Serviços Urbanos, que inclua no cronograma de serviços, a manutenção de iluminação pública na Rua Helena Flose.	Não informada
6 - INDICAÇÃO nº 867 de 2025 Processo: - Autor: Lucas da Saúde	Ao Secretário de Infraestrutura e Serviços Urbanos, que inclua no cronograma de serviços, a manutenção de iluminação pública na Rua Maria Carolina de Jesus - Pq. São Paulo.	Não informada
7 - INDICAÇÃO nº 868 de 2025 Processo: - Autor: Lucas da Saúde	Ao Secretário de Infraestrutura e Serviços Urbanos, que inclua no cronograma de serviços, a manutenção de iluminação pública dentro da Praça da Cobra.	Não informada
8 - INDICAÇÃO nº 869 de 2025 Processo: - Autor: Maicon Siqueira	Ao Secretário Municipal de Infraestrutura, serviços de tapa-buracos na Rua João Baptista de Azevedo, no Valflor.	Não informada
9 - INDICAÇÃO nº 870 de 2025 Processo: - Autor: Maicon Siqueira	Ao Secretário Municipal de Infraestrutura, serviços de tapa-buracos na Rua Santo Antônio, no Centro.	Não informada
10 - INDICAÇÃO nº 871 de 2025 Processo: - Autor: Isaias Coelho	À Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Limpeza Pública que inclua, no cronograma de serviços, a limpeza da praça Waldomiro Vasconcelos (praça da Vila Louro).	Não informada
11 - INDICAÇÃO nº 872 de 2025 Processo: - Autor: Isaias Coelho	À Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Limpeza Pública que realize serviços de manutenção e motonivelamento na Rua José Policano, no Jardim Val Flor.	Não informada
		Não informada



Câmara Municipal de Embu-Guaçu

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Pauta da 35ª SESSÃO ORDINÁRIA de 2025 da 1ª Sessão Legislativa da 15ª Legislatura (2025 - 2028) Legislatura

Matéria	Ementa	Situação
12 - REQUERIMENTO nº 306 de 2025 Processo: - Autor: Vinicius do Mané	VOTO DE LOUVOR E CONGRATULAÇÃO para o Senhor Nilson Vilar da Silva	
13 - REQUERIMENTO nº 307 de 2025 Processo: - Autor: Vinicius do Mané	VOTO DE LOUVOR E CONGRATULAÇÃO para o Senhor Moisés Francisco Cardoso	Não informada
14 - PROJETO DE LEI nº 133 de 2025 Processo: - Autor: David Reis	Cria o Programa Educação Animalista e sugere temas a serem abordados nas Escolas Municipais	Não informada
15 - PROJETO DE LEI nº 134 de 2025 Processo: - Autor: David Reis	Institui o Cadastro Municipal para Adoção de Animais Domésticos no Município de Embu-Guaçu e adota outras providências.	Não informada
16 - PROJETO DE LEI nº 135 de 2025 Processo: - Autor: David Reis	Acrescenta o parágrafo único ao art. 56 da Lei Municipal n. 1.724/2001	Não informada
17 - PROJETO DE LEI nº 136 de 2025 Processo: - Autor: Douglas da Analice	Institui, no âmbito do Município de Embu-Guaçu, o Programa "Patrulha Maria da Penha"	Não informada
18 - PROJETO DE LEI nº 137 de 2025 Processo: - Autor: David Reis	Dispõe sobre permitir à pessoa com Transtorno do Espectro Autista - TEA, o ingresso e a permanência em qualquer local portando utensílios e objetos de uso pessoal e alimentos para consumo próprio no âmbito do Município de Embu-Guaçu	Não informada
19 - PROJETO DE LEI nº 138 de 2025 Processo: - Autor: Carlos Tatto	Institui, no Município de Embu-Guaçu, o Documento Municipal de Identificação da Pessoa em Tratamento Oncológico.	Não informada
20 - PROJETO DE LEI nº 139 de 2025 Processo: - Autor: Isaias Coelho	Altera a Lei nº 3.273 de 18 de setembro de 2025.	Não informada
21 - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 4 de 2025 Processo: - Autor: Carlos Tatto	Altera o Art. 206 da LEI COMPLEMENTAR Nº 156/2019 que dispõe sobre o Plano Diretor, prorrogando o prazo para o ano de 2026.	Não informada
22 - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 82 de 2025 Processo: - Autor: Maicon Siqueira	Concede Medalha Ecológica à Sra. Maria Angélica Queiroz de Almeida.	Não informada
23 - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 83 de 2025 Processo: - Autor: Maicon Siqueira	Concede Medalha Vereador Francisco José Luchetta ao Sr. Ricardo da Silva Vila Nova.	Não informada
24 - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 84 de 2025 Processo: - Autor: Isaias Coelho	Concede Medalha de Mérito "Dia do Trabalhador" ao Senhor Paulo Mendes.	Não informada
25 - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 85 de 2025 Processo: - Autor: Isaias Coelho	Concede Medalha de Mérito "Pastor Josevan Oliveira" ao Senhor Adriano Lucena Domingues.	Não informada
26 - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 86 de 2025	Concede Diploma de Gratidão do Município de Embu-Guaçu à Sra. Patrícia Aparecida Ferreira Luz.	Não informada



Câmara Municipal de Embu-Guaçu

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Pauta da 35ª SESSÃO ORDINÁRIA de 2025 da 1ª Sessão Legislativa da 15ª Legislatura (2025 - 2028) Legislatura

Matéria	Ementa	Situação
Processo: - Autor: Isaias Coelho		
27 - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 87 de 2025 Processo: - Autor: Isaias Coelho	Concede Diploma de Gratidão do Município de Embu-Guaçu à Sr. Hugo Wickbold Luz	Não informada
28 - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 88 de 2025 Processo: - Autor: Isaias Coelho	Concede Medalha de Mérito "Pastor Josevan Oliveira" ao Senhor Gilberto de Lima Gomes.	Não informada
29 - PROJETO DE RESOLUÇÃO nº 14 de 2025 Processo: - Autor: Carlos Tatto	Altera o parágrafo único do art. 96 da Resolução nº 01/1991 (Regimento Interno), para autorizar a antecipação, o adiamento ou a alteração de horário das sessões ordinárias quando coincidentes com ponto facultativo ou feriado.	Não informada
30 - VETO nº 6 de 2025 Processo: - Autor: CHEFE DO PODER EXECUTIVO	Veto Integral ao Autógrafo lei nº 093-20255 referente ao PL 075-2025	Não informada

Matérias da Ordem do Dia

Não existem Matérias de Ordem do Dia para essa Sessão Plenária

Joãozinho do Cavalo
Presidente

Processo Legislativo 3- 113/2025

De: Camila F. - DVLEG

Para: PGL - Procuradoria Geral do Legislativo

Data: 18/11/2025 às 15:37:12

Nos termos do art. 119, §§ 1º e 3º, do Regimento Interno, encaminho o **Processo Legislativo nº 113/2025**, referente ao **Projeto de Decreto Legislativo nº 086/2025**, de autoria do **Vereador Isaías Coelho**, à Procuradoria Geral do Legislativo, para emissão de parecer jurídico no prazo regimental.

—
Camila Roberta Ferreira

Agente de Serviços Legislativos e Serviços de Apoio ao Plenário

div.legislativa@embuguacu.sp.leg.br

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Camila Roberta Ferreira	18/11/2025 15:37:28	1Doc CAMILA ROBERTA FERREIRA CPF 216.XXX.XXX-40

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cmembuguacu.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **FD33-93DC-09F8-BB73**

Processo Legislativo 4- 113/2025

De: Rodrigo P. - PGL

Para: SECLEG - Secretaria Legislativa

Data: 26/11/2025 às 13:23:28

Devolvo o **Processo Legislativo nº 113/2025**, referente ao **Projeto de Decreto Legislativonº 086/2025**, devidamente instruído com o **Parecer Jurídico nº 086/2025**, para prosseguimento da tramitação regimental.

—
Rodrigo Vinícius Alberton Pinto
Procurador Geral

Anexos:

PARECER_EM_PDL_86_2025_HONRARIA_ISAIAS_COELHO.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rodrigo Vinícius Alberton ...	26/11/2025 13:23:54	1Doc RODRIGO VINÍCIUS ALBERTON PINTO CPF 114.XXX....

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cmembuguacu.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **3603-E438-FA3C-D963**



PROCURADORIA GERAL

PARECER JURÍDICO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO LEI Nº 086/2025

PARECER JURÍDICO DL nº 086/2025

EMENTA: *“Concede Diploma de Gratidão do Município de Embu-Guaçu à Sra. Patrícia Aparecida Ferreira Luz.”*

Foi encaminhado à Procuradoria Jurídica desta Casa de Leis, para emissão de parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 086/2025, de autoria do Exmo. Sr. Vereador ISAIAS COELHO – PSD, projeto de decreto legislativo que visa instituir *“Concede Diploma de Gratidão do Município de Embu-Guaçu à Sra. Patrícia Aparecida Ferreira Luz.”*

A matéria encontra-se prevista na letra “d”, do parágrafo 1º do artigo 135 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Embu-Guaçu.

Regularmente autuado, folhas numeradas e rubricadas, o projeto foi recebido pela Secretaria Legislativa e encaminhado para análise desta Procuradoria, nos moldes do Regimento Interno da Casa.

No âmbito da produção legislativa municipal, a legalidade e a constitucionalidade de projeto de lei são avaliados sob as seguintes perspectivas:

- a) se a matéria legislativa é de competência municipal, conforme previsão da Constituição Federal de 1988;
- b) se não há vício de iniciativa para a proposição;
- c) possibilidade de violação a direitos fundamentais ou instituições tuteladas por regras ou princípios constitucionais.



Sem adentrarmos em questões de conveniência e oportunidade, passamos analisamos como segue:

I –COMPETÊNCIA

Segundo a Carta Magna, em seu art. 30 , I, é da competência dos Municípios legislar sobre assuntos de interesse local:

Art. 30. compete aos Municípios:

I – Legislar sobre assuntos de interesse local;

(...)

II – DA INICIATIVA:

No caso em análise, trata-se de projeto de lei de iniciativa do Vereador Municipal.

Nos termos do que dispõe o artigo 39 da Lei Orgânica do Município, o processo legislativo compreende a elaboração de decreto legislativo, como se verifica do inciso IV do referido artigo de lei.

No projeto sob exame, não se nota vício de iniciativa, uma vez que proposta a homenagem por Vereador da casa em pleno e regular exercício de mandato.

III –LEGALIDADE

No projeto em questão não se verifica modificação de estrutura administrativa, aumento ou renúncia de despesas ou interferência nos atos típicos de gestão do Poder Executivo.



IV – Conclusão

Esta opina pela legalidade e consequente prosseguimento do projeto de decreto legislativo proposto.

A emissão de parecer por estar Procuradoria não substitui os pareceres das comissões Permanentes, porquanto, essas são compostas por representantes eleitos pelo povo e por isso detém efetiva legitimidade do Parlamento.

A opinião jurídica neste parecer não tem força vinculante, podendo ser acatada ou não pelos membros desta nobre Casa Legislativa.

É o parecer

Câmara Municipal de Embu-Guaçu, 26 de novembro de 2025

RODRIGO VINICIUS ALBERTON – OAB/SP 167.139

Processo Legislativo 5- 113/2025

De: Luiz S. - SECLEG

Para: CCJR - Comissão de Constituição, Justiça e Redação

Data: 27/11/2025 às 18:53:05

Encaminho o **Processo Legislativo nº 113/2025**, referente ao **Projeto de Decreto Legislativo nº 086/2025**, à **Comissão de Constituição, Justiça e Redação**, para emissão de parecer quanto aos aspectos constitucional, legal, jurídico, gramatical e lógico, no prazo regimental, conforme art. 45 do Regimento Interno.

—

Luiz Fernando Ferreira de Souza
Secretário Legislativo
Câmara Municipal de Embu-Guaçu

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Luiz Fernando Ferreira de ...	27/11/2025 18:53:20	1Doc LUIZ FERNANDO FERREIRA DE SOUZA CPF 368.XXX....

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cmembuguacu.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **3E84-6CC8-FE83-7F78**

Processo Legislativo 6- 113/2025

De: Camila F. - DVLEG

Para: CCJR - Comissão de Constituição, Justiça e Redação

Data: 09/12/2025 às 11:38:39

Considerando que o Projeto de Decreto Legislativo em referência foi incluído na Ordem do Dia por meio do Requerimento nº 325/2025 de autoria dos Vereadores Joãozinho do Cavalo, Maicon Siqueira, Isaias Coelho e David Reis, aprovado na 37ª Sessão Ordinária, solicito a gentileza de devolver o processo a este setor, a fim de que possamos dar continuidade aos trâmites legislativos pertinentes.

Atenciosamente,

—

Camila Roberta Ferreira

Agente de Serviços Legislativos e Serviços de Apoio ao Plenário

div.legislativa@embuguacu.sp.leg.br

Anexos:

REQ_3252025.pdf

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Camila Roberta Ferreira	09/12/2025 11:38:55	1Doc CAMILA ROBERTA FERREIRA CPF 216.XXX.XXX-40

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cmembuguacu.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **A80C-D733-78F4-1C2D**



CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

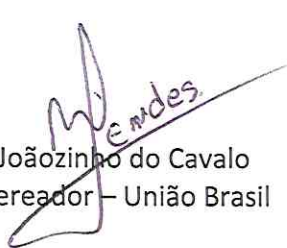
REQUERIMENTO Nº 325/2025

REQUEIRO, tramitação em REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL aos Projetos de Decretos Legislativo nº 77 a 101 de 2025 que dispõem sobre concessões de honrarias, para que possam ser discutidos e votados na presente Sessão Ordinária.

A adoção do regime de urgência especial justifica-se diante da importância de que as referidas proposições sejam apreciadas e deliberadas ainda na presente Sessão Ordinária, de modo a viabilizar a confecção e entrega das respectivas homenagens dentro dos prazos previstos e em consonância com o calendário institucional.

Ressalta-se que tais homenagens possuem relevante valor simbólico e social, representando o reconhecimento público a cidadãos e entidades que contribuíram significativamente para o desenvolvimento do município. Assim, a tramitação célere desses projetos demonstra o compromisso do Legislativo com a valorização de ações que fortalecem a comunidade e promovem o bem comum.

Câmara Municipal de Embu-Guaçu, 4 de dezembro de 2025.


Joãozinho do Cavalo
Vereador – União Brasil


Maicon Siqueira
Vereador – UNIÃO BRASIL


Isaías Coelho
Vereador – PSD


David Reis
Vereador – MDB

Processo Legislativo 7- 113/2025

De: Luiz S. - SECLEG

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 22/01/2026 às 13:49:28

—

Luiz Fernando Ferreira de Souza
Secretário Legislativo
Câmara Municipal de Embu-Guaçu

Anexos:

1822025_Parecer_PDL_077_a_1012025.pdf

decreto_0762025_2_.pdf



CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

PARECER Nº 182/2025

Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Projetos de Decreto Legislativo nº 077 a 101/2025

Concessão de Honrarias

I – EMENTA

Dispõem sobre concessões de títulos honoríficos, diplomas, medalhas e demais honrarias a personalidades e entidades que contribuíram para o desenvolvimento social, cultural e histórico do Município de Embu-Guaçu.

Tramitação em regime de urgência especial (Requerimento nº 325 de 2025 de autoria dos Vereadores Joãozinho do Cavalo, Isaias Coelho, Maicon Siqueira e David Reis).

II – EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA EM EXAME

Os Projetos de Decreto Legislativo nº 077 a 101/2025 – Concessão de Honrarias, de autoria de diversos Vereadores, visam conceder honrarias e reconhecimentos públicos a cidadãos e instituições que se destacaram pela prestação de relevantes serviços à coletividade Embuguaçuense.

A tramitação das matérias se deu em regime de urgência especial, conforme Requerimento nº 325/2025 aprovado em Plenário, o que, nos termos do art. 127 do Regimento Interno, dispensa as demais exigências regimentais, mantendo apenas a necessidade de parecer da Comissão competente, em razão da proximidade das solenidades e da relevância das homenagens.

Em razão desse regime de tramitação, **não houve emissão de parecer jurídico prévio**, o que se mostra compatível com o art. 127 do Regimento Interno, subsistindo apenas a



CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

exigência de parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, em razão da proximidade das solenidades e da relevância das homenagens.

Registra-se, ainda, que **não foram apresentadas emendas** no prazo regimental.

III – FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA E REGIMENTAL

As proposições encontram respaldo no art. 30, incisos I e II, da Constituição Federal, que atribuem aos Municípios competência para legislar sobre assuntos de interesse local e suplementar a legislação federal e estadual.

No âmbito da Lei Orgânica do Município de Embu-Guaçu, observam-se os arts. 6º, 7º e 8º, que dispõem sobre as competências municipais, e o art. 12, XVI, que confere à Câmara Municipal competência privativa para conceder títulos honoríficos e honrarias a pessoas que tenham prestado relevantes serviços ao Município.

O Regimento Interno, em seu art. 135, § 1º, “d”, define a forma de outorga por Decreto Legislativo, de iniciativa parlamentar, aprovado por dois terços dos membros da Câmara e promulgado pelo Presidente, sem necessidade de sanção do Prefeito.

Quanto ao procedimento, o art. 127 do mesmo Regimento autoriza a urgência especial como forma de dispensa das exigências regimentais, exceto a emissão de parecer, para que as proposições possam ser imediatamente apreciadas e votadas, evitando-se prejuízo à oportunidade das homenagens.

As matérias observam a técnica legislativa da Lei Complementar Federal nº 95/1998, não implicam criação de despesa obrigatória e se restringem ao reconhecimento simbólico de mérito, em consonância com os princípios da moralidade, impessoalidade e legalidade.

IV – CONCLUSÃO DO RELATOR

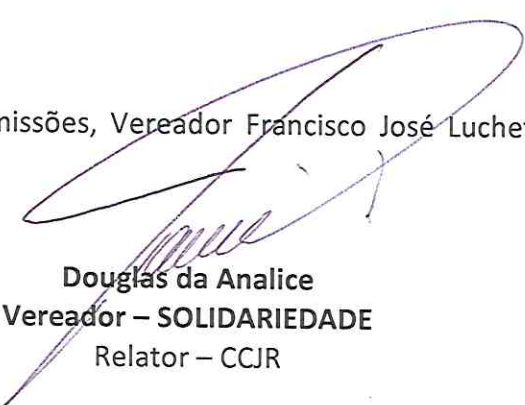


CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Diante do exposto, esta Relatoria manifesta-se **pela legalidade, constitucionalidade e boa técnica legislativa** dos Projetos de Decreto Legislativo nº 077 a 101/2025, opinando pela sua aprovação.

Sala das Comissões, Vereador Francisco José Luchetta, 04 de dezembro de 2025.

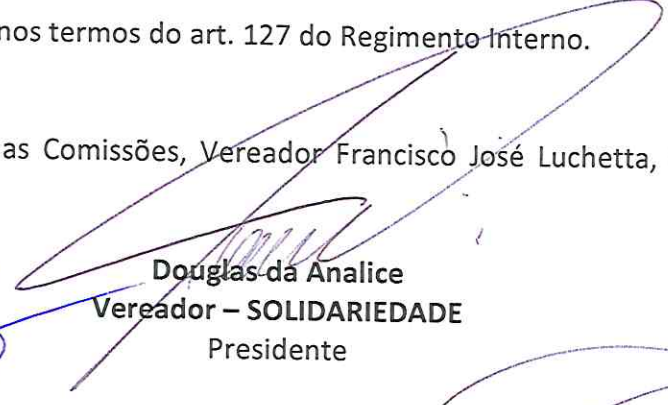

Douglas da Analice
Vereador – **SOLIDARIEDADE**
Relator – CCJR

V – DECISÃO DA COMISSÃO

A **Comissão de Constituição, Justiça e Redação**, em reunião realizada na data supra, acompanha o voto do Relator e delibera pela emissão de **PARECER FAVORÁVEL** ao Projetos de Decreto Legislativo nº 077 a 101/2025 – Concessão de Honrarias, que tramitam em **regime de urgência especial**, por entender que a matéria preenche os requisitos formais e materiais exigidos pela legislação vigente, em especial pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica do Município de Embu-Guaçu e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal.

O presente parecer é de natureza opinativa, devendo os Projetos de Decreto Legislativo nº 077 a 101/2025 seguirem sua tramitação para **discussão e votação em Plenário**, em regime de urgência especial, nos termos do art. 127 do Regimento Interno.

Sala das Comissões, Vereador Francisco José Luchetta, 04 de dezembro de 2025.


Douglas da Analice
Vereador – **SOLIDARIEDADE**
Presidente


Toninho Valflor
Vereador – **UNIÃO BRASIL**
Membro


Marcia Almeida
Vereadora - **PODEMOS**
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

O Vereador João Domingues Mendes – Joãozinho do Cavalo, Presidente, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 076/2025

Concede Diploma de Gratidão do Município de Embu-Guaçu à Sra. Patrícia Aparecida Ferreira Luz.

Projeto de Decreto Legislativo nº 086/2025

Autoria: Vereador Isaías Coelho

Art. 1º Concede Diploma de Gratidão do Município de Embu-Guaçu à Sra. Patrícia Aparecida Ferreira Luz, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à comunidade por meio do projeto voluntário “Quem Ama, cuida”, que alia a solidariedade social à preservação ambiental, contribuindo significativamente para o bem-estar dos munícipes e para o desenvolvimento sustentável da cidade.

Art. 2º As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo serão cobertas com recursos próprios de verbas consignadas no orçamento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Embu-Guaçu, 4 de dezembro de 2025.

João Domingues Mendes
Vereador Presidente –UNIÃO BRASIL

Luiz Fernando Ferreira de Souza
Secretário Legislativo

PUBLICADO E REGISTRADO NA CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU EM 4 DE DEZEMBRO DE 2025.

Processo Legislativo 8- 113/2025

De: Luiz S. - SECLEG

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 22/01/2026 às 13:49:53

Certifico, para os devidos fins, que o **Projeto de Decreto Legislativo**, tramitou regularmente em todas as suas fases, conforme os registros e documentos constantes deste Processo Legislativo Eletrônico.

Declaro encerrada a tramitação e determino o arquivamento definitivo do presente processo, em cumprimento ao Regimento Interno e ao art. 132-A da Resolução nº 001/1991, que assegura a incorporação eletrônica integral dos autos legislativos.

Todos os atos constantes deste processo foram praticados e assinados digitalmente no sistema 1DOC – Câmara Municipal de Embu-Guaçu, em conformidade com o art. 39, §§ 1º e 2º, da Lei Orgânica do Município e com a Lei Federal nº 14.063/2020, garantindo plena validade jurídica e integridade dos dados.

SECRETARIA LEGISLATIVA CMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU

Rua Emília Pires, nº 135 – Centro – CEP 06900-130 – Embu-Guaçu/SP
Tel. (11) 4662-1650 – e-mail: legislativo@embuguacu.sp.leg.br

—

Luiz Fernando Ferreira de Souza
Secretário Legislativo
Câmara Municipal de Embu-Guaçu